LEI Nº 2096 /2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE RONDOMINAS MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam adotadas as nomenclaturas das vias públicas localizadas no centro urbano do Distrito de Rondominas Município de Ouro Preto do Oeste – RO, constantes dos Anexos I e II desta Lei.

§1° Ficam confirmadas e ratificadas as nomenclaturas existentes e constantes no Anexo II desta Lei, em conformidade com o manifesto já declarado da comunidade consultada;

§2° O início e o término das vias citadas nesta Lei obedecerão às disposições constantes nos arquivos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, conforme mapeamento previamente elaborado e grifado no Anexo II;

Art. 2° A Prefeitura Municipal, por seus órgãos Técnicos, executarão as anotações legais priorizando a regularização dos lotes urbanos e as delimitações de praxe com fins de registros de posse e escrituração a quem de direito for.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

ANEXO I

Av: Jorge Marcelino.

Rua: Antônio Guimarães.

Rua: 1° de Março.

Rua: Dos Pioneiros.

Rua: Joana D'arc.

Rua: Jorge Teixeira.

Rua: 1° de Janeiro.

Rua: Rui Barbosa.

Rua: Reginaldo Gomes Pereira

Rua: José Costa.

Rua: Dos estencionistas.

Rua: Tancredo Neves.

Rua: Olavo Pires.

Rua: Das Cerejeiras.

Rua: Da Garapa.

Rua: 15° de Novembro.

Rua: Creuza Carlos.

Rua: José Costa.

Rua: Jorge Oliveira.

Rua: Aniceto Toledo.

Rua: 13° de Maio.

Rua: Rio Grande do Sul.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO